

Resolução nº 18/2008-PGJ, de 29 de agosto de 2008.

Altera o Anexo I da Resolução nº 004/2002-PGJ, de 18 de março de 2002.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 15 do Anexo I da Resolução nº 004/2002, de 18 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. À Assessoria de Comunicação – Assecom, supervisionada por membro do Ministério Público agregado ao Gabinete e designado pelo Procurador-Geral de Justiça, composta de corpo técnico especializado, compete:

I – acompanhar, promover e divulgar fatos, eventos, atividades e atuações de relevo para a Instituição, bem como participações e intervenções do Procurador-Geral de Justiça e dos órgãos superiores do Ministério Público em atos oficiais;

II – assessorar o Procurador-Geral de Justiça e os demais órgãos do Ministério Público no relacionamento com os meios de comunicação, inclusive planejando, promovendo e viabilizando tais contatos, sempre que solicitado;

III – buscar a implementação, dentro do Ministério Público, de um canal de interlocução com a sociedade, em especial com as entidades governamentais e organizações não-governamentais, em assuntos afetos ao Ministério Público;

IV – manter-se em permanente contato com todos os órgãos do Ministério Público, para viabilizar constante intercâmbio de informações de relevância institucional;

V – criar a identidade visual do Portal do Ministério Público, planejar, administrar e gerenciar o abastecimento de notícias e informativos da home page;

VI – produzir, dirigir e editar programa do Ministério Público a ser veiculado em canais de televisão conveniados, bem como outros programas que venham a ser criados para veiculação televisiva e programas de rádio AM e FM;

VII – assessorar o Procurador-Geral de Justiça na formulação da política de comunicação da Instituição, realizando estudos e projetos, promovendo campanhas e estabelecendo métodos e rotinas para divulgação de planos de atuação institucional;

VIII – supervisionar a edição e distribuição de clipping, contendo o noticiário diário divulgado pela Imprensa, de relevância institucional e de boletim periódico, divulgando notícias, fatos e atuações institucionais;

IX – atuar na construção e manutenção da identidade visual da Instituição no que se refere a peças, sites e materiais publicitários, com padronização que atenda as finalidades institucionais;

X – criar projetos gráficos e editoração eletrônica de jornais, boletins, revistas, cartilhas e relatório anual, para divulgação das atividades institucionais desenvolvidas pela Procuradoria-Geral de Justiça;

XI – promover a catalogação e a manutenção do acervo histórico e jornalístico referente a atos, eventos e atuação institucional de membros ou órgãos do Ministério Público.

§1º A Procuradoria-Geral de Justiça providenciará o suporte material e administrativo necessário para o exercício das atribuições da Assessoria de Comunicação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2008.

Miguel Vieira da Silva
Procurador-Geral de Justiça